



DECRETO Nº 118, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre **ponto facultativo** nas repartições públicas do município de São José dos Quatro Marcos-MT.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere o Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas de São José dos Quatro Marcos-MT, nos dias 18 e 19 de novembro de 2019, que antecede o feriado estadual da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro.

§1º O referido ponto facultativo já está disposto no Calendário Letivo de 2019, nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal